

# *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

## **Letramento político e a educação para a cidadania: a experiência da Escola do Legislativo Professor Wilson Valentim Biasotto**

**Paulo Vinícius Rivas Cardoso (UFGD / Câmara Municipal de Dourados)**

e-mail: paulovinicius.jur@gmail.com

**Maisa Barbosa da Silva (Câmara Municipal de Dourados)**

e-mail: bsc.maisa@gmail.com

**Kelcia Rezende de Souza (UFGD)**

e-mail: kellciasouza@ufgd.edu.br

### **Eixo 2: Sociedade, Estado e Políticas Educacionais**

**Resumo:** O artigo discute a importância das escolas do legislativo como instrumentos de educação para a cidadania no Brasil, um país com histórico de desinteresse político, apesar do voto obrigatório. Embora o legislativo seja crucial para a manutenção da democracia, muitos cidadãos ainda se distanciam da política, frequentemente devido à corrupção e desinformação. A pesquisa destaca que a educação legislativa, promovida por essas escolas, tem se consolidado como uma forma eficaz de aproximar a população das instituições políticas, oferecendo um espaço de aprendizado sobre o funcionamento do parlamento e a participação cidadã. A educação política no Brasil remonta à década de 1960, com a instituição da disciplina Educação Moral e Cívica, mas é nas últimas décadas que as escolas do legislativo ganham força, começando com a criação da primeira em Minas Gerais, em 1993. Essas escolas atuam principalmente com o público infantil e juvenil, buscando cultivar o interesse político desde cedo. O artigo também analisa a importância do letramento político, e defende que a formação política deve ser um componente fundamental do currículo escolar, para fortalecer a democracia e reduzir a alienação política. Exemplos como a Escola do Legislativo de Dourados ilustram como essas instituições contribuem para a conscientização política e a participação ativa da população.

**Palavras-chave:** Educação Legislativa; Letramento político; Escola do Legislativo Professor Wilson Valentim Biasotto.

### **Introdução**

Nas democracias mais consolidadas assistimos impotentes ao fenômeno da apatia política, que frequentemente chega a envolver cerca da metade dos que têm direito ao voto [...]. Estão simplesmente desinteressadas daquilo que, como se diz na Itália com uma feliz expressão, acontece no 'palácio'. (Norberto Bobbio, O futuro da democracia).

Não é novo, no Brasil, o desejo de formar uma população mais participativa politicamente. Nosso país enfrenta, apesar da presença do voto obrigatório, uma resistência por parte de boa parte da população em participar ativamente dos debates políticos.

## *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

Não raro, uma descrença no fato de que o voto, de fato, tem uma importância decisiva na alteração das realidades permeia o senso comum e, assim, a participação política da maioria dos brasileiros se dá de forma distanciada, ainda que, obrigatoriamente, precisem comparecer nas eleições para escolherem seus representantes. O voto obrigatório, no Brasil, está previsto desde a Constituição de 1824, decisão que é ratificada pelo Código Eleitoral de 1932 e pela constituição de 1934, bem como pela Constituição de 1988 (TRE, 2021), para cidadãos com idade entre 18 e 70 anos, excluindo analfabetos e pessoas com deficiência que as impeçam de votar, bem como aqueles que estiverem fora do país.

O Poder Legislativo, enquanto braço fundamental da manutenção da democracia, ocupa posição estratégica para garantir participação política por parte da população, tendo em vista que as casas de lei, por se tratarem de espaço próximo dos cidadãos, lida diretamente com suas demandas e necessidades. Apesar dessa proximidade, há, contudo, por parte de boa parte da população, resistência no que se refere à participação política, motivada, entre outras questões, pelos constantes e frequentes casos de corrupção política (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2023), bem como pela morosidade do sistema político que costuma ter lentidão na resolução de conflitos, na conquista de direitos básicos para a população e na garantia efetiva dos direitos sociais do cidadão estabelecidos no art. 6º da Constituição de 1988. Acredita-se, contudo, que uma sociedade justa e democrática se alcança justamente pelo crescimento do conhecimento e participação da comunidade dos debates políticos, pois somente munidos de conhecimento acerca dos seus direitos e das ferramentas para conquistá-los é que podem pleitear transformações e legitimar uma mudança efetiva que, de alguma forma, contribua para consolidação de uma justiça social.

É nesse cenário que se destaca a importância das escolas do legislativo. Como defende Alaor Junior, a educação legislativa, de modo consciente e organizado, pode representar um papel de alteração concreta para fortalecimento da democracia:

Essa ação tem ganhado força e resultados nos últimos anos, seja pelo reconhecimento crescente do papel educativo do parlamento, a par das demais funções tradicionalmente consideradas, seja pela criação, consolidação e ampliação, no âmbito dessas casas, de órgãos e setores voltados para o exercício efetivo dessa missão pedagógica, aqui genericamente denominados como escolas do legislativo (Marques Júnior, 2009, p. 74).

# *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

Diante da importância da educação legislativa para consolidação da democracia e das escolas do legislativo nesse cenário, este trabalho propõe-se a (1) abordar a importância de uma educação legislativa, (2) discutir o letramento político e o papel das escolas do legislativo, (3) apresentar a escola do legislativo Professor Wilson Valentim Biasotto, vinculada à Câmara Municipal de Dourados, MS. Destaca-se a relevância desta pesquisa, tendo em vista que pelo fato de apresentar as ações da escola do legislativo de Dourados, MS, inaugurada em 2023, bem como por vinculá-la ao debate sobre letramento político, contribui sobremaneira para a inserção da cidade como um polo de transformação social no que se refere à educação política.

## **Metodologia**

A presente pesquisa é de natureza qualitativa, com caráter exploratório e descritivo, tendo como objetivo compreender o papel das escolas do legislativo na promoção do letramento político e da cidadania ativa. A investigação fundamenta-se em revisão bibliográfica de autores que abordam a educação política, o funcionamento do parlamento e os processos formativos voltados à participação cidadã, como Bobbio (1986), Cosson (2008), Rousseau e outros estudiosos da área.

Além disso, adota-se a análise documental como técnica complementar, com foco nos documentos institucionais da Escola do Legislativo Professor Wilson Valentim Biasotto, entre eles o Projeto Político Pedagógico da instituição, atas legislativas e registros oficiais da Câmara Municipal de Dourados. A escolha por essa abordagem busca compreender não apenas a atuação formal da Escola, mas também seu potencial formativo enquanto instrumento de transformação social. O estudo ancora-se ainda em experiências práticas desenvolvidas pela Escola desde sua criação, permitindo uma reflexão que articula teoria e prática, com vistas à valorização da educação cidadã como instrumento de fortalecimento democrático.

## **A importância de uma educação política**

O Parlamento é uma caixa de ressonância da opinião pública. Todavia [...], considerar qualquer Parlamento como a perfeita representação dos interesses da sociedade é não mais do que uma ficção, coexistindo, no interior dessas instituições, disputas de projetos distintos e uma heterogeneidade na posse de recursos que representam em si mesmas a natureza política do conflito de interesse. (Melo e Coelho, 2019).

## *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

As primeiras ações com o propósito de formar um interesse para a política de forma a permear o espaço escolar e, de alguma maneira, reduzir o desinteresse políticos dos brasileiros manifestaram-se por meio da instituição da disciplina *Educação Moral e Cívica*, com o Decreto-Lei nº 869, de 1969. A disciplina, instituída no cerne de uma ditadura militar, caracterizava-se pela pouca pluralidade de pensamentos, resistência ao pensamento crítico e aproximava-se de uma formação moral e patriótica. Como pode ser visto no Art. 2º do Decreto-Lei nº869:

Art. 2º A Educação Moral e Cívica, apoiando-se nas tradições nacionais, tem como finalidade: a) a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus; b) a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade; c) o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana; d) a culto à Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições e aos grandes vultos de sua história; e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade; f) a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização sócio-político-econômica do País; g) o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum; h) o culto da obediência à Lei, da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade (Decreto-Lei nº 869, de 1969).

O Decreto Lei que trata da apresentação da disciplina de Educação Moral e Cívica deixa evidente seu propósito, que é o de oferecer uma educação voltada à defesa do princípio democrático, mas por meio da valorização de um espírito religioso, sob inspiração divina, bem como no aprimoramento do indivíduo por meio da valorização de elementos como a família, a pátria, civismo e patriotismo.

Passadas muitas décadas do fim da disciplina de Educação Moral e Cívica, a educação legislativa acontece sob outros propósitos, voltados à formação do senso crítico, à participação política, ao engajamento social e à aproximação da comunidade com as instituições políticas. Hoje, a educação legislativa pode ser entendida como a produção e disseminação dos saberes provenientes da esfera do legislativo

O espaço educacional precisa ser valorizado como o campo próprio para debate, discordâncias, possibilidade de contato com múltiplos pontos de vista, inclusive, os de caráter político, só assim é possível construir um interesse político genuíno no que se refere à política, já que, em um país com uma história como a nossa, com a presença de ditaduras de diversas ordens, com uma democracia recente, ainda é comum que as diferenças sejam vistas

## *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

como nocivas e que o espírito crítico seja minado, tendo em vista que o campo político é visto de forma semelhante a um campo de guerra.

Nesse cenário, diante de uma resistência construída historicamente por parte dos brasileiros em participar ativamente da política, é que surgem as escolas do legislativo. Parte-se da premissa de que, se há pouca participação política, isso se deve, entre outras coisas, ao pouco letramento político junto aos brasileiros. Sendo assim, é missão do próprio legislativo contribuir para que tal condição seja minimizada, pois a modificação desse cenário não acontecerá naturalmente por parte da população. Em terras brasileiras: “[...] as escolas do legislativo no Brasil assumem como função aproximar o Parlamento da sociedade por meio de ações pedagógicas que se inscrevem no âmbito da educação política” (Cosson, 2008, p. 187).

É justamente por isso que a maior parte das ações por parte das escolas do legislativo, como discutiremos adiante, são voltadas ao público infantil e juvenil, em formação, tendo em vista que o objetivo é, justamente, aprimorar um interesse por parte de um público em desenvolvimento junto a uma temática que, por vezes, para o adulto, já é arraigada de visões elaboradas no nível do senso comum.

Aqui, parte-se da compreensão, na esteira de Norberto Bobbio (1986), de que, o sistema democrático funciona como um jogo e, mesmo para um sistema democrático, as regras desse jogo podem ser alteradas, conforme motivação dos atores, dos jogadores envolvidos. O exemplo trazido por Bobbio situa-se historicamente no início da construção da ditadura militar e, nele, ele menciona que, em 1968, há mudanças no que se refere à democracia brasileira, seja do fortalecimento de uma nova esquerda quanto o fortalecimento de grupos adeptos do mandato imperativo:

Tais considerações sobre a relação regras-atores-comportamentos nos permitem compreender porque 1968 (já que se fala de nova esquerda o discurso sobre 68 é inevitável) foi uma verdadeira ruptura. De fato, não apenas fez surgir novos atores, os grupos, os grupúsculos, em geral o ‘movimento’, mais que os partidos no sentido tradicional da palavra; não apenas inventou um novo modo de fazer política com novos atores, assembleia, manifestações e agitações de rua, ocupações de locais públicos, interrupções de aulas e de reuniões universitárias; mas também refutou algumas das regras fundamentais do sistema democrático, a começar das eleições (com a destruição dos organismos representativos denominados pejorativamente de parlamentozinhos) e do instituto da representação sem mandato imperativo, substituindo-os pelo princípio da democracia direta e da revogação do mandato (Bobbio, 1986, p. 69).

## *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

Nesse caso, entende-se que tal jogo, a partir desse momento, devido a fragilidade das propostas alternativas, a falta de alternativas que não fossem veiculadas a uma relação de completa oposição de forças leva a população ao desenvolvimento da certeza de que não há alternativa a não ser “a vitória do mais forte” (Bobbio, 1986, p. 70). Tais efeitos percebem-se contemporaneamente, ainda que, hoje, já vivenciamos um cenário político bastante diferente. Contudo, ainda assim, é comum percebermos política sendo vista essencialmente como um campo de oposições no qual é impossível haver diálogos. A convocação de uma ditadura, do fim do congresso, da necessidade de golpe militar são palavras de ordem quando a população se sente enfraquecida no que se refere à crença no sistema democrático brasileiro e isso se reflete no modo como a infância e a juventude enxerga a luta pelos próprios direitos. Como aponta Carlos Cury:

O silenciamento da política em bases democráticas, a censura ao espírito de crítica, a impossibilidade de uma socialização no eixo da cidadania produziram um vácuo geracional e induziram muitos dos nossos jovens a substituir a política pelo consumo, a vida societária pela vertente do indivíduo possessivo. Desse vácuo, pode-se apontar a emergência de uma espécie de degeneração da vida política que atingiu parte de nossa história política atual (Cury, 2008, p. 11).

Uma educação para a cidadania, portanto, é essencial para reconstruir uma valorização popular nos debates políticos. Quando se valoriza a participação da comunidade nas decisões, educa-se para a convivência com a divergência e com a diversidade de pontos de vista. Há, então, a percepção de que as transformações só acontecem a partir de uma valorização da ideia de que um processo democrático é permeado pela pluralidade de modos de entender o mundo, a história, a cultura, a economia e diversos outros temas que possam ser entendidos como conflituosos. O conflito, aliás, a divergência, é próprio da democracia. Entender a necessidade de não se afastar disso contribui para que os sujeitos vejam a sua própria voz como digna de valorização e de respeito.

As escolas do legislativo surgem como espaço educacional para além do sistema educacional regular e, portanto, como um espaço diverso do comum, mas, igualmente, com propósitos educacionais sérios. As escolas do legislativo, contudo, não tem como objetivo participar de maneira formal do processo educativo, e, sim, convocar o público, tanto infantil quanto juvenil e adulto, para integrar efetivamente o sistema democrático. Trata-se, portanto, de uma atuação voltada para a educação cidadã, com objetivo de contribuir com a formação da população em relação ao conhecimento e possibilidade de atuação junto às instituições políticas.

# *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

A educação para a participação democrática se justifica por inúmeras razões, entre elas, a importância de convocar a população para o conhecimento de seus direitos e deveres, mas, além desse, primeiro e amplo, também pode-se apontar a necessidade de conduzir um público ainda em formação para a compreensão da realidade de uma perspectiva menos individualista, menos autocentrada e mais engajada ao corpo social.

## **Letramento político e o papel das escolas do legislativo**

A deliberação, nas democracias contemporâneas, deve estar, necessariamente, em ambos os pólos – representação e participação – assim como nos canais através dos quais representação e participação se comunicam e interagem. Portanto, não apenas as Casas Legislativas devem ser instâncias deliberativas, como o que nelas se delibera deve ecoar e reverberar, da melhor forma possível, os processos de deliberação em curso nas entidades de participação política da sociedade civil. (Anastasia e Inácio, Democracia, Poder Legislativo, interesses e Capacidades).

As escolas do legislativo partem especificamente de espaços que compõem o Parlamento brasileiro que, por sua vez, engloba as casas legislativas, os tribunais de contas, os órgãos auxiliares do Legislativo, por meio das escolas de contas. Elas funcionam de muitas maneiras, entre as diversas razões, porque dispõem de recursos desiguais: “[...] umas com sedes próprias, outras sem mesmo uma sala de aula; algumas com financiamento previsto em orçamento e outras dependentes dos órgãos a que estão ligadas” (Cosson, 2008, p. 69). Desse modo, as diversas formas de atuação das escolas fazem com que as ações voltadas à educação cidadã sejam muito diversificadas, pois as ações dependem tanto das necessidades quanto das possibilidades inclusive de disposição de recursos.

Há diversidade, também, porque as escolas do legislativo estão em plena expansão. Rildo Cosson (2008) apresenta a história das escolas do legislativo e descreve o surgimento das primeiras, ainda na década de 1990. A primeira Escola do Legislativo foi estabelecida em 1993 pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Posteriormente, em 1996, foi criado o Instituto do Legislativo Brasileiro (ILB), vinculado ao Senado Federal. Em 1997, surgiu o Cefor. Já em 1999, foram fundadas as Escolas do Legislativo da Assembleia Legislativa de Pernambuco e do Mato Grosso. Em 2003, foi criada a ABEL, com o objetivo de expandir e fortalecer o sistema educacional promovido pelas Escolas. A história das escolas do legislativo, contudo, inicia-se antes, ainda com a promulgação da Constituição Federal de 1998. No parágrafo segundo do Art. 39, estabelece-se que:

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira,

# *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (Brasil, 1988).

Ulysses Guimarães, em seu discurso no ato de promulgação da Constituinte em 1988, aponta a Constituição Federal como uma *lâmparina na noite dos desgraçados*, reafirmando o compromisso do texto reformador do Estado democrático da época com a acessibilidade do cidadão às normas que lhes regem, bem como aos sistemas públicos que administram a gerência.

De lá para cá, para além de capacitar e formar o servidor, as escolas do legislativo foram assumindo outras funções. O *site* da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo (ABEL) esclarecem que hoje elas tem um papel central na promoção da educação para a cidadania, pois disponibilizam conhecimentos sobre o funcionamento do Estado, dos direitos e deveres do cidadão, sobre o funcionamento dos mecanismos de controle e fiscalização das atividades governamentais por meio de cursos, palestras e capacitações, cumprindo um papel decisivo na formação de uma sociedade participativa e consciente. Ao mesmo tempo, as escolas abrigam, também, a função de capacitar os servidores públicos, aprimorando suas habilidades técnicas e éticas.

No que se refere ao processo legislativo municipal, de construções das normas que regem as diretrizes públicas da cidade, em sua ampla maioria, são difundidos e formados por meio de consensos e dissensos perante as Câmaras Municipais. Esse momento é envolvido por sucessivas etapas de apresentação de matérias, discussões, abertura ao debate público, votações e há controles preventivos para buscar a lisura do procedimento. Portanto, é fundamental que a comunidade conheça tais etapas que, por vezes, ficam restritas ao uso e discussão somente dos parlamentares. A participação dos cidadãos possibilita que suas pautas sejam ouvidas e discutidas pelos vereadores, bem como, no momento das votações e decisões, quando há participação massiva dos diferentes atores sociais, há maior possibilidade de garantia de que os direitos dos cidadãos sejam de fato atendidos.

Sabe-se que os vereadores têm a responsabilidade de criar, debater e aprovar leis que atendam às necessidades e interesses da população local. Essas leis podem abranger temas como educação, saúde e transporte, entre outros. A criação de normas locais adequadas e justas contribui para a organização e o desenvolvimento do município, promovendo melhorias na qualidade de vida dos cidadãos, ainda assim, mesmo tratando de temas essenciais para o desenvolvimento das cidades e para garantia dos direitos básicos da população, o parlamento é um universo desconhecido pela maioria dos agentes comunitários e população.

# *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

Nesse contexto, surge a necessidade de contemplação da função social da instituição pública e, em um exercício de retirar de estigmas elitistas que recaem sobre o parlamento, de aproximação do parlamento municipal e dos cidadãos, em avocação ao princípio da publicidade e transparência dos atos públicos estampados na Constituição Federal. Marcos Bataglia *et al.*, que propõe uma discussão da educação cidadã com base nas teorias de Rousseau, aponta que:

O Legislador não só tem a tarefa de conservar o corpo político [...], mas também de destruir certas convenções sociais e erradicar vícios civis emergentes. Ele deve direcionar os cidadãos para se tornarem mais adequados à vida social e à prática das virtudes, enquanto desencoraja aqueles comportamentos que fomentam vícios civis (Bataglia *et al.* 2024, p. 8).

A compreensão do poder Legislativo pela população brasileira ainda é marcada por vícios e descrença na capacidade de mudança, o que dificulta o engajamento nas pautas sociais. Nesse contexto, torna-se essencial que os cidadãos tenham acesso a uma educação que os capacite a compreender os temas que impactam a sociedade. Rousseau ao defender a participação democrática e uma educação integral — que abranja as dimensões moral, intelectual e física do ser —, reforça a ideia de que a atuação consciente no processo legislativo é fruto de uma formação educacional ampla, capaz de formar cidadãos ativos e críticos.

Jean Jacque Rousseau desenvolveu uma visão humanista que influenciou o pensamento moderno sobre educação e política. Em sua defesa à superação do pensamento religioso como fonte de conhecimento apta a explicação dos fatos, adotou uma postura de desenvolvimento do senso crítico do cidadão para que suas decisões fossem baseadas na razão e na lógica, com base nos saberes que lhe foram deduzidos por meio dos métodos adequados.

A educação é uma prática social, em um processo de descoberta, e desenvolvimento de relação. Dessa forma, a Escola do Legislativo permite que o cidadão tenha a vivência e a experimentação do contexto social do parlamento municipal, atraindo um desenvolvimento social crítico capaz de influenciar em todo o contexto de lentes adotadas pelo particular para visualizar o mundo político-social que lhe cerca.

De forma mais expansiva, Osinski (2002, p.7) “É o homem, com sua conduta, seus comportamentos e atos, quem faz a história, a arte e transmite seus conhecimentos por meio

## *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

do ensino, formal e informal, perfazendo o caminho de um processo evolutivo e progressivo denominado educação”.

Caminhando neste panorama cumpre questionar o envolvimento da educação legislativa no desenvolvimento do cidadão e em qual contexto educacional está inserto o ensino proporcionado pelas Escolas do Legislativo. É certo que o Prof. Carlos Brandão, referência em Ciências Sociais, trouxe uma provocação: “Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar”.

Baseado nessa compreensão, permite-se caminhar à conclusão que a Escola do Legislativo se torna um ambiente de convivência que permite a consciência, conhecimento e integração do cidadão com os processos legislativos e agentes políticos que produzem e discutem as políticas públicas locais, permitindo ainda, que estes possam influir no processo decisório, ou até mesmo, promover sugestões e encaminhamentos que podem ser defendidos pelos parlamentares.

Com a inserção do cidadão neste ambiente, desenvolve-se então a capacidade e autonomia privada de compreensão e críticas em relação aos rumos da política local, ou seja, “que crê que seja possível observar o contexto no qual uma reivindicação é feita, e então fazer um julgamento sobre a validade de cada reivindicação (Best, 1989). Com acesso ao contexto político, há o cultivo e a valorização da cidadania individual, formando cidadãos para serem capazes de terem raciocínios e conclusões justas e equilibradas.

A importância do desenvolvimento da cidadania e das questões que tocam os processos políticos se interseccionam com a estrutura educacional e há movimentos legislativos que caminham para que estes integrem e se torne um componente da base curricular de ensino.

Por meio de proposição da Deputada Federal Renata Abreu já foi aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n. 4088, de 2023 que altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir educação política e direitos da cidadania como componente curricular obrigatório da educação básica, atualmente a proposta segue em análise no Senado Federal esperando ser pautada.

É potencialmente problemático que a estrutura curricular base não contemple a educação política e assuntos que toquem a cidadania de forma enfática. Rousseau pode

## *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

argumentar que é a sociedade que deturpou a origem em paz do ser-humano, mas não há como alterar a estrutura base da realidade. Desse modo, em um jogo de vida, as regras e direitos dos jogadores devem ser de conhecimento claro, ou seja, é imperioso que os cidadãos possam ter acesso às estruturas políticas e ordenamento jurídico que lhe afetam.

Com o conteúdo articulado pode se entender que a Escola do Legislativo caminha de mãos dadas com um despertar do senso crítico e do desenvolvimento autônomo do cidadão em relação ao olhar político social, bases educacionais que devem ser fortalecidas na comunidade.

É importante destacar que Rousseau articula um processo de compreensão que a partir da formação da sociedade e da formação da propriedade privada surge a desigualdade social. É de clareza solar que o país apresenta uma separação enorme entre setores marginalizados em relação às oportunidades e aos saberes, que momento, caminham em companhia do capital e das massas detentoras de certo poder aquisitivo.

Cosson (2008) demonstra, inclusive, que a distância entre cidadãos e política não é caso exclusivo do Brasil. As primeiras iniciativas voltadas ao letramento político, aliás, partiram de países desenvolvidos que perceberam, na juventude, baixos níveis de letramento político e de interesse por temas relacionados à sociedade. Gera-se, assim, o que ele chama de crise na cidadania. É necessário, portanto, investir na formação e educação de um outro tipo de cidadania para alcançar o cidadão que se deseja pela comunidade. É aí que se mostra essencial trabalhar o letramento político. Seguindo a definição de Cosson (2008), o letramento político é o processo de apropriação das práticas da sociedade que se relacionam com a vida política:

Nessa concepção, cumpre destacar, em primeiro lugar, que o letramento político é um processo, ou seja, um estado permanente de transformação, uma ação que se estende no tempo, implicando graus e níveis diferentes de competência e aprendizagem contínua. Outro aspecto é que toda apropriação consiste em uma transformação simultânea do objeto e do agente envolvidos no ato de se apropriar, o que significa dizer que a apropriação das práticas sociais feita como letramento político leva a uma transformação das pessoas e da comunidade em que elas se inserem (Cosson, 2008, p. 195).

Assim, a Escola do Legislativo cumpre uma importante função social de descentralizar a educação e busca, com uma nova estrutura, criar uma produção de subjetividades nos estudantes que se apresentam à instituição, de modo a, romper com o ciclo de saberes precários no que toca a educação cidadã e contribuir de fato com o letramento

# *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

político. A Câmara Municipal se torna um ambiente de proliferação de conhecimentos interdisciplinares, trafegando em projetos de libras, legislações municipais, música, arte e reiteradas palestras e audiências que tocam aos direitos e deveres comuns dos cidadãos, assim, através da crescente participação popular, há uma superação da alienação, reforçando a posição do Legislativo:

A superação da alienação política pressupõe o fim do ‘isolamento’ do Estado, sua progressiva reabsorção pela sociedade que o produziu e da qual ele se alienou. Ora, com o atual nível de complexidade social, essa reabsorção só se tornará possível por meio de uma articulação entre os organismos populares de democracia de base e os mecanismos ‘tradicionais’ de representação indireta (como os Parlametos) (Coutinho, 1984, p. 30).

Portanto, a Escola do Legislativo se consagra em um instrumento de propulsão e difusão do conhecimento científico técnico que visa uma luta contra a alienação social cidadã e acarreta em uma aproximação do cidadão da cidade com a comunidade política a que está inserida, reequilibrando, ainda que sutilmente, as desigualdades sociais no que tocam a promoção e a consciência dos direitos individuais dos cidadãos.

Em Dourados, Mato Grosso do Sul, há uma iniciativa recentemente inaugurada, vinculada ao desejo de transformação da relação dos cidadãos com a política: a criação da Escola do Legislativo Professor Wilson Valentim Biazotto. Inaugurada em 13 de junho de 2023, a Escola do Legislativo ocorreu por meio do Decreto Legislativo Municipal 1.408/22, sobre a qual trataremos no próximo tópico.

## **Escola do legislativo professor Wilson Valentim Biasotto e o cenário da educação legislativa em Dourados, MS, considerações finais.**

Sob a liderança da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados foi estabelecida a criação da Escola do Legislativo Professor Wilson Valentim Biazotto (ELED). A ELED tem como principal finalidade fornecer suporte teórico e prático, capacitando tanto os servidores quanto os vereadores na elaboração de normas legais e no exercício das atividades administrativas e legislativas. Além disso, a escola visa promover a educação cidadã, aproximando a comunidade, especialmente os estudantes, do trabalho do parlamento municipal. A ELED também se propõe a colaborar com a realização de diversas atividades parlamentares e políticas da Câmara Municipal, proporcionando oportunidades de formação para parlamentares, servidores e a população em geral, por meio de uma ampla gama de iniciativas, como palestras, cursos e oficinas.

# *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

A ELED traz em seu Projeto Político Pedagógico

[...] que tem como objetivo oferecer suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das áreas administrativa e legislativa. A escola também tem como objetivo desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas da Câmara Municipal de Dourados com o propósito de contribuir com o parlamentar, o servidor e a comunidade com formações de diferentes naturezas, como palestras, cursos, oficinas, entre outros (Dourados, 2024, p. 21).

Assim, a ELED cumpre este papel, de trazer a compreensão dos processos legislativos e ações das instituições públicas por meio da experimentação e da vivência dos ares onde as políticas públicas são pensadas e formatadas. A Escola busca, então, além de capacitar os servidores, atuar por meio de ações voltadas ao fortalecimento da cidadania e a aproximação com o parlamento municipal.

Desde a criação da Escola do Legislativo Professor Wilson Valentim Biazotto, vêm sendo promovida uma série de atividades voltadas ao aprimoramento e à capacitação dos servidores da Câmara Municipal, além de iniciativas que buscam envolver a comunidade local. Dentre essas atividades, destacam-se as palestras destinadas ao desenvolvimento dos servidores, a implementação do Coral Vozes Douradas — que é aberto tanto aos funcionários quanto ao público externo — e a oferta de dois cursos de Libras, um voltado para os funcionários da Câmara e outro para a população em geral.

Além disso, têm-se buscado parcerias com diversas instituições, participando ativamente de cursos, palestras e outras ações colaborativas. As ações da escola são o resultado do esforço conjunto de uma equipe comprometida em promover mudanças significativas na realidade de Dourados, através da educação.

O objetivo principal é proporcionar condições para a formação contínua de nossos servidores, ao mesmo tempo em que estreitamos os laços entre a comunidade e a Câmara Municipal de Dourados. Dessa forma, busca-se contribuir para o fortalecimento de uma educação cidadã e participativa, essencial para o desenvolvimento de nossa região.

Apesar de jovem, a Escola do Legislativo Professor Wilson Valentim Biasotto busca-se consolidar como um polo de referência para a educação cidadã e para o letramento político. Dourados se localiza em um espaço que pode contribuir com câmaras municipais próximas da cidade, tendo em vista que a existência de diversos municípios ao redor da cidade faz com que seja fácil o trânsito entre Dourados e câmaras vizinhas.

# *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

Espera-se, com isso, que, com o fortalecimento da Escola, seja possível contribuir com a educação política não somente na cidade, mas, também, de outros municípios do Estado. Aliás, essa é uma ação comum entre escolas do legislativo. A Escola do Legislativo de Campo Grande, MS, criada em 2009, pela Resolução Municipal n. 158/09, presidida pela Deputada Mara Caseiro e sob direção de Thiago Gonçalves, se mostrou como parceira essencial para consolidação da Escola do Legislativo de Dourados, tendo em vista que, por terem um tempo significativo de atuação, dispõem de informações essenciais para consolidação da estrutura.

## **Referências-**

ANASTASIA, Fátima; INÁCIO, Magna. Democracia, Poder Legislativo, interesses e capacidades. 2015. Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4217991/course/section/1057472/Texto%20F%20C3%A1tima%20Anastasia%20Democracia%20e%20Poder%20Legislativo.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO (ABEL). Escolas do Legislativo. Disponível em: <https://portalabel.org.br/escolas/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

BATAGLIA, Marcos Jorge; OLIVEIRA, Adriana Leonidas de; SANTOS, Moacir José dos. As teorias de Rousseau na educação cidadã provida pelo poder legislativo: o Programa Câmara de Vereadores Mirins no processo de formação da educação política no Município de Itapevi. Revista do Legislativo Federal, [S.l.], v. 3, p. 1-15, 2021. Disponível em: <https://revista.portalabel.org.br/ojs/index.php/relf/article/view/3/3>. Acesso em: 26 nov. 2024.

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. 6. ed. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Educação. Brasiliense: 1982.

BRASIL. Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969. Dispõe sobre... [summary of the subject]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 set. 1969. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1960-1969/decreto-lei-869-12-setembro-1969-375468-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 nov. 2024.

COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia como valor universal e outros ensaios. 2ª edição. Rio de Janeiro: Salamandra, 1984.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Da escola do legislativo como escola de democracia. In: COSSON, Rildo. Escolas do legislativo, escolas de democracia. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008.

# *Semana de Pedagogia e Encontro de Pesquisa em Educação de Maracaju*

DALBOSCO, C.A. Determinação racional da vontade humana e educação natural em Rousseau. *Educação & Pesquisa*, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 135-150, 2007.

DOURADOS (MS). Diário Oficial, Ano XXIV, nº 6.156, p. 36. Dourados, MS, segunda-feira, 24 jun. 2024. 36 p. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/24-06-2024-1rkkfw38.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2024.

MARANDINO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. São Paulo: Cortez, 2009. (Coleção Docência em Formação. Série Ensino Médio).

MARQUES JÚNIOR, Alaôr Messias. Educação legislativa: as escolas do Legislativo e a função educativa do Parlamento. *E-legis*, Brasília, v. 3, p. 73-86, 2º sem. 2009. ISSN 2175-0688. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/jspui/bitstream/11037/1461/3/1461.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2024.

MELO, William Maximiliano Carvalho de; COELHO, Fernando de Souza. Gênese das escolas do Legislativo no Brasil: apontamentos históricos sobre a criação da EL-ALMG. 2015. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5444/1/G%C3%AAnese%20das%20escolas%20do%20Legislativo%20no%20Brasil%20-%20apontamentos%20hist%C3%B3ricos%20sobre%20a%20cria%C3%A7%C3%A3o%20da%20EL-ALMG.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2024.

OSINSKI, Dulce Regina Baggio. *Arte História e ensino: uma trajetória*. 2º ed. São Paulo: Cortez, 2002.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. *Corruption Perceptions Index 2023*. Transparency International, 2023. Disponível em: <https://www.transparency.org/en/cpi/2023/index/nzl>. Acesso em: 28 nov. 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO. Voto obrigatório e voto facultativo. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Disponível em: <https://www.tre-sp.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Junho/voto-obrigatorio-e-voto-facultativo>. Acesso em: 25 nov. 2024.